DECRETO Nº. 607/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 134/2015, DE 05/11/2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 134/2015, de 05/11/2015,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(267) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	150.000,00
(270) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**250.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.066.000 – Intervenções Urbanas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(189) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	200.000,00
15.451.0069.2.118.000 – Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(196) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	50.000,00
TOTAL.....	**250.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO